



ASSEMBLEIA
DE FREGUESIA
DE
CASTELO BRANCO

ATA Nº1
Extraordinária

27 de fevereiro de 2023

SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA
DE CASTELO BRANCO



Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, no Salão da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia em Sessão Extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Apreciação e votação do Regulamento "OlaNov@Albicastrense" Regulamento de 2023.**
- 2. Apreciação e votação do Regulamento "Orçamento Participativo Sénior". Regulamento de 2023.**
- 3. Apreciação e votação do Regulamento "Fundo de Emergência Social". Regulamento de 2023.**
- 4. Apreciação e votação do Regulamento "Viva, Albicastrense Sénior". Regulamento de 2023.**

João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia

Boa noite a todos.

Vamos iniciar a reunião e vou pedir à 1ª Secretária para ler a convocatória. É uma Assembleia Extraordinária para aprovação de alguns documentos.

Não temos cá ninguém da imprensa, de público está o Luís Barroso e dou nota que nas Assembleias Extraordinárias não existe um Período Antes da Ordem do Dia apenas o Período da Ordem do Dia.

A 2ª Secretária, vai fazer chamada.

Presenças: Agnelo Alexandre Martins Quelhas, Andreia Sofia Simões Duarte, Ariana Filipa Nascimento Luís, Carlos Afonso Duarte Belo de Camões, Hélio José Lourenço de Almeida, João Pedro Delgado, João Francisco Pires Nunes Serra Patrício, João Manuel Duarte Lopes Vicente, Sofia Conceição Reixa Lourenço, Adélia da Consolação Simões Guerreiro, José Maria Gonçalves Caldeira Sebastião Coelho, Luís Miguel Caiola Ribeiro, Hermínio Oliveira Tavares, Nuno Filipe Ferreira Machado, Maria Manuela Vilela Moreira Cabrito Henriques, Diogo Manuel Martins Rodrigues, Maria Alice Lourenço de Almeida, Sónia Alexandra Valente Matos Abreu e Victor Grosu.



I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação do Regulamento “OlaNov@Albicastrense” Regulamento de 2023

José Pires (PS) - Presidente da Freguesia

Boa noite a todos.

Esta Assembleia de Freguesia Extraordinária tem como principal objetivo, possibilitar o poder oficializar aquilo que já está em andamento. Estes programas, alguns já existiam, e nós tentámos agilizar estes regulamentos de maneira a diminuir a burocracia com as pessoas que podem a eles candidatar-se ou aderir.

Em relação ao OlaNov@Albicastrense que já vamos na 2ª Edição, dizer-vos que em 2022 foram abrangidas 60 famílias/crianças no valor de 18,000.00€. Este ano, o regulamento tem esta alteração que nos permite aumentar, de acordo com a natalidade que nós verificámos o ano passado, o número de pessoas a abranger e daí que uma das alterações corresponde ao Artº. 5º e que diz no seu nº 2 - de acordo com as disponibilidades orçamentais o número de crianças a abranger mensalmente nunca inferior a 6 (que foi o número do ano passado) será estabelecido em cada ano civil pelo Executivo da Freguesia de Castelo Branco - e nós em reunião tínhamos deliberado que este ano seriam 7 crianças por mês. Portanto, passaríamos de 60 para 84 famílias e o orçamento de 18,000.00€ para 25,200.00 euros.

As outras alterações são em relação ao processo de candidatura, reduzir a questão burocrática e pedir os documentos essenciais, mas não exagerar em documentação e o ponto nº 2, foi onde nós aligeirámos o processo de candidatura e o que nos vamos solicitar (já temos a relação toda de janeiro, a de fevereiro deve estar a chegar) é a declaração de residência, fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar, comprovativo da composição do agregado familiar e declaração de rendimentos do agregado familiar. O que nós pedimos, é que as pessoas façam uma declaração de compromisso de honra que aquilo que declararam em relação aos seus rendimentos corresponde à verdade e depois de forma aleatória, nós sorteamos um conjunto de famílias e pedimos para nos entregarem os documentos. Pode calhar a qualquer um e de facto até agora não houve um único problema em relação às declarações e à correspondente documentação necessária.

A análise das candidaturas para transformar também num processo mais simples e para não ser tão moroso, diz no Artº. 8º - será analisado por uma comissão de avaliação de três elementos designados pelo Executivo da Freguesia de Castelo Branco e correspondem a



elementos do próprio Executivo - para tornar as coisas muito mais fáceis e de acordo com os rendimentos das famílias, fazemos uma grelha e escolhemos as famílias com os sete menores rendimentos este ano. Tal como tinha dito, já em dezembro passado aconteceu em dois meses que o rendimento menor corresponde a rendimentos relativamente altos, mas nós aqui não estabelecemos nenhum valor mínimo nem máximo. As 7 famílias com rendimentos menores, são aquelas que são abrangidas pelo programa. Portanto, foi só para transformar numa forma mais fácil quer para quem se candidata quer para quem analisa, que nós fizemos estas ligeiras alterações.

Dizer que, este ano já passamos para 84 famílias, o nosso objetivo é até final do mandato conseguirmos atingir as 100 famílias se tivermos condições orçamentais para isso, e parece-me que podemos ter, apoiando crianças nascidas na Freguesia de Castelo Branco.

No mês de janeiro as pessoas que aceitaram candidatar-se ao programa OlaNov@Albicastrense correspondem a 90% das crianças nascidas e aquelas que vão ser abrangidas no mês de janeiro correspondem a 80% das candidaturas, o que quer dizer que estamos com um valor muito interessante até em relação à correspondência das crianças que nascem.

Adélia Guerreiro (PSD/CDS/PPM)

Boa noite.

Cumprimento o Sr. Presidente da Mesa e na sua pessoa todos os presentes.

Quero começar por referir que votamos favoravelmente a proposta do Regulamento do OlaNov@Albicastrense apresentada a esta Assembleia pelo Executivo, até porque foi o PSD a apresentar a mesma proposta que foi aceite e implementada pelo Executivo. Contudo, o art.º 5º merece-nos alguns reparos e a expressão "carência financeira" pode ser perfeitamente suprimida dado tratar-se de um conceito um pouco indeterminado. Consideramos que devem ser referidos objetivamente os critérios de elegibilidade para o apoio, assim, na opinião do PSD, os agregados familiares elegíveis deveriam passar a corresponder a 2 ordenados mínimos; uma família com dois filhos, por exemplo, deve ser apoiada neste momento extremamente difícil que atravessamos.

Também o ponto 2 do referido artigo merece a nossa discordância, pois, com a crise demográfica que enfrentamos e pretendendo este apoio fomentar a natalidade, parece-nos arbitrário "um número nunca inferior a 5", não deveria haver números; sabemos que no início do ano civil ninguém pode afirmar se os recém nascidos nestas circunstâncias são



por exemplo 0 ou 20, temos consciência disso, que é difícil atribuir uma verba sem ser para as crianças.

Por último, também gostaríamos de saber como pretendem proceder em caso de empate? Pode haver duas famílias nas mesmas circunstâncias, como desempatar?

José Pires (PS) - Presidente da Freguesia – Esclarecimento

Em situação de empate, faremos as contas em relação ao rendimento per capita da família, o rendimento pode ser o mesmo, mas se forem mais pessoas no agregado familiar, o rendimento per capita pode ser diferente. Mas imaginemos, que ainda acontece que os rendimentos per capita são exatamente iguais... se as condições todas de análise estabelecerem critério de empate, isto está previsto no art.º 16º que diz “as situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pelo Executivo da Freguesia de Castelo Branco”. O que significa que se houver empate em todas as decisões, a resolução mais fácil seria sortear-se e um dos sorteados ficava, mas como há possibilidade de aí fazer um reforço da verba, nós atribuímos aos dois em situação igual.

Em relação àquelas duas questões que foram colocadas sobre as disponibilidades orçamentais, “o número de crianças a abranger mensalmente nunca inferior a 5” concordo que se pode perfeitamente retirar esta situação para “de acordo com as disponibilidades orçamentais o número de crianças a abranger será estabelecido em cada ano civil pelo Executivo da Freguesia”.

Também para resolver a questão da “carência financeira”, eu acabei de dizer há pouco que aconteceu haver 2 meses em que não se verificou efetivamente aquilo a que se chama carência financeira, que é ter um rendimento igual ou inferior ao indexante do apoio social, concordo com a proposta “as medidas de apoio monetário ao incentivo à natalidade, concretizam-se através da atribuição durante os primeiros três meses de vida de um voucher de compras no valor de 100,00€ mensais às crianças nascidas na Freguesia de Castelo Branco”. Sinto que de facto desta forma ficará mais simples e abrangente porque pode incluir famílias que tenham rendimentos superiores ao indexante.

Não sei se com base nisto que foi a nossa aceitação de poder fazer este pequeno acerto querem manifestar-se e/ou fazerem mais sugestões, se assim o entenderem.



João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia

Não havendo mais intervenções, submetemos este 1º Ponto à aprovação: Aprovado por unanimidade.

2. Apreciação e votação do Regulamento "Orçamento Participativo Sénior"

Regulamento de 2023

José Pires (PS) - Presidente da Freguesia

O Orçamento Participativo Sénior também é um dos compromissos do Plano de Atividades para este ano, que é possibilitar que possam ser apresentados vários projetos e serem escolhidos dois no valor de 5,000.00€, que tenham como principal objetivo poder proporcionar iniciativas de pessoas com mais de 65 anos quer individuais quer coletivas, organizacionais, institucionais, todos os tipos de propostas são possíveis e este é o regulamento que estipula o seu funcionamento.

Dizer-vos que a nossa ideia, se for aprovado, é podermos fazer a sua apresentação no dia 23 de março. Se repararem, já tem aqui um problema que depois temos de resolver que é o da calendarização que diz que a apresentação pública seria a 9 de fevereiro de 2023 e de facto, será no mês de março.

José Maria Coelho (PSD/CDS/PPM) – Declaração de Voto

Muito boa noite a todos.

Sr. Presidente da Mesa, cumprimento na sua pessoa todos os elementos do Órgão,

Sr. Presidente da Freguesia de Castelo Branco, cumprimentar também na sua pessoa o restante Executivo,

Caros(as) Deputados(as) albicastrenses,

Sras. Funcionárias.

Eu vou ser muito breve relativamente a este ponto até porque esta é uma sessão extraordinária e estamos limitados ao ponto da Ordem de Trabalhos, venho só anunciar o voto do PSD relativamente a este regulamento, nós vamo-nos abster e por uma única razão: fazendo uma declaração de voto. Nós consideramos que nos devemos guiar por um princípio de exequibilidade e a verdade é que para ser aprovado este regulamento e este projeto, deixámos para trás aquilo que foi o Orçamento Participativo Jovem, já foi algo que eu manifestei também na última sessão da Assembleia de Freguesia quando foi a aprovação do Orçamento e para ser coerente com a postura do PSD, desde então



decidimos abster-nos relativamente a esta proposta. Mais uma vez, apesar de ser um voto de abstenção, não é um voto contra o projeto em si, é seguindo aqui esta coerência e este princípio de exequibilidade.

João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia

Passamos à votação do Ponto 2: Aprovado por maioria com a abstenção do PSD.

3. Apreciação e votação do Regulamento "Fundo de Emergência Social"

Regulamento de 2023

José Pires (PS) - Presidente da Freguesia

Este regulamento já existe na Freguesia há alguns anos e o que nós decidimos em Executivo, foi dar-lhe condições para que a verba orçamental estabelecida no Plano de Atividades e no Orçamento seja potencialmente gasta todos os anos. A verdade é que o Fundo de Emergência Social, criado ainda no tempo do Presidente Jorge Neves, praticamente sobra uma grande percentagem do valor orçamentado de ano para ano. Muitas vezes, as pessoas que estão em condições de poderem requerer este apoio, por razões que todos nós compreendemos, não sentem coragem suficiente para vir à Freguesia dizer que estão em situação de emergência social. O ano passado foram 6 as pessoas que vieram fazer este pedido de apoio e que se encaixavam no Fundo de Emergência Social. Este ano ainda só apareceram 2 pessoas e o que nós pensámos em primeiro lugar, foi duplicar o seu valor, e em relação aos anos anteriores tornar mais fácil também a documentação necessária para as pessoas poderem ser dadas como elegíveis para serem enquadradas neste Fundo de Emergência Social e poder estabelecer uma abertura suficiente para que o Fundo de Emergência Social não se fique exclusivamente por candidaturas de famílias ou de pessoas vindas diretamente à Junta de Freguesia. Isso depois levou-nos a pensar no programa que vem a seguir que é o "Viva, Albicastrense Sénior", que encaixa para poder possibilitar quase que a obrigatoriedade de gastar esta verba todos os anos e que completa o Fundo de Emergência Social, que continua a possibilitar a quem quiser, individualmente dirigir-se à Freguesia para pedir apoio. Depois através do Programa "Viva Albicastrense Sénior" proporcionar que possa haver outras pessoas, organizações, a fazer chegar à Freguesia informação sobre famílias, pessoas em situação de emergência social. E temos a certeza absoluta, até porque já temos alguns



contactos nesse sentido, provavelmente conseguiremos e é esse o nosso objetivo, utilizar as verbas estabelecidas para esta rubrica orçamental do Fundo de Emergência Social.

Alice Almeida (PSD/CDS/PPM)

Boa noite.

Cumprimento o Presidente da Mesa da Assembleia e respetiva mesa,

O Presidente do Executivo e respetivos membros,

Os Srs. Deputados e todos os presentes.

No que respeita ao Fundo de Emergência Social da Freguesia, o PSD louva a iniciativa do Executivo até porque a nossa principal bandeira aquando da candidatura, foram as pessoas e o apoio às suas necessidades. Sabemos que estamos a atravessar momentos muito difíceis, com muitas pessoas no limiar da pobreza, inclusivamente pessoas que pertenciam à classe média que se vêm a braços com o elevado custo de vida, casas que estão a pagar ao banco, cujos juros são altíssimos pois tiveram um aumento estrondoso. Neste sentido, o PSD vota favoravelmente.

João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia

Não havendo mais intervenções, submetemos à votação o Ponto 3: Aprovado por unanimidade.

4. Apreciação e votação do Regulamento "Viva, Albicastrense Sénior"

Regulamento de 2023

José Pires (PS) - Presidente da Freguesia

Tal como eu dizia, este Regulamento estabelece como princípio o apoio à qualidade de vida dos cidadãos seniores da Freguesia de Castelo Branco no âmbito do Fundo de Emergência Social que já existia. A ideia é poder possibilitar às associações, organizações e instituições, e nós já contactámos, até para saber o tipo de informação que consegue chegar, desde a Cruz Vermelha, G.N.R, PSP, as Associações de Bairro e chegamos à conclusão de que conseguirão fazer chegar a todos nós muito mais informações sobre pessoas em emergência social do que aquelas que vêm fazê-lo diretamente à Freguesia



Se vocês repararem nós pusemos aqui também a ficha a ser preenchida por quem pode fazer-nos chegar a informação, é simples: a declaração de compromisso de honra obriga depois a fazer como fizemos para o "OlaNov@Albicastrense".

Creio que com isto nós chegaremos ao final do ano com a verba gasta. Em Executivo já refletimos sobre a questão e é provável, se assim o entendermos e se o volume de pessoas que nos chegarem sinalizadas das diferentes formas que aqui são previstas for muito grande, que temos condições para em abril fazer um reforço orçamental desta rubrica.

João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia

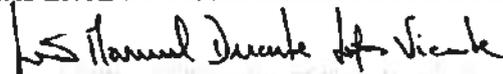
Não havendo mais inscrições, passamos à votação do Ponto 4: **Aprovado por unanimidade.**

Aprovados os 4 documentos que estavam submetidos para apreciação e aprovação nesta reunião, por uma questão prática para o Executivo, os mesmos vão ser aprovados em minuta para lhes dar execução imediata.



Não havendo mais assuntos previstos na Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa nos termos da Lei.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA


(João Manuel Duarte Lopes Vicente)

A 1.ª SECRETÁRIA



(Ariana Filipa Nascimento Luís)

A 2.ª SECRETÁRIA



(Sónia Alexandra Valente Matos Abreu)